



Processo 80.479

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.679, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Reajusta os subsídios dos Gestores Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 15 de maio de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Os subsídios dos Gestores Municipais são reajustados no valor correspondente a 6% (seis por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de maio de dois mil e dezoito (15/05/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de maio de dois mil e dezoito (15/05/2018).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo